

## DECRETO Nº 26.170

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.103, DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE REORGANIZA A CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º, caput e incisos I e II, do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam as escolas adiante mencionadas, ligadas por afinidade geográfica e rota de acesso, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, agrupadas em dois núcleos escolares, a saber:*

- I. **Núcleo I:** Integrado pela EMEB "Alberto Sartório", EMEB "São João da Lancha" e EMEB Pluridocente "Tijuca".
- II. **Núcleo II:** EMEB "Maria das Graças Felipe" e EMEB Unidocente "Alto São Vicente"."

**Art. 2º** – O artigo 3º do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º Desvincula-se do núcleo a que pertencia, a Escola Municipal de Educação Básica "Sertão de Monte Líbano", por constituir unidade executora de característica própria, insuscetível de agrupamento."*

**Art. 3º** – O artigo 5º do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º Exercerá a liderança de cada núcleo a unidade de ensino de maior número de alunos, considerados os dados do CENSO ESCOLAR/MEC/INEP do ano letivo de 2015, a saber:*

- I. **Núcleo I:** EMEB "Alberto Sartório".
- II. **Núcleo II:** EMEB "Maria das Graças Felipe"."

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5111 de 08/06/2016

